

RESOLUÇÃO PPGFIL Nº 04/2011

O **Conselho de Pós-Graduação em Filosofia da UFRGS**, em reunião de 21/11/2011, tendo em vista o constante em seu Regimento e em conformidade com a Resolução 02/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS,

RESOLVE

estabelecer **NOVAS REGRAS PARA O ESTÁGIO DOCÊNCIA DE DOUTORANDOS** ingressados no PPGFIL a partir de 2012/1, conforme segue:

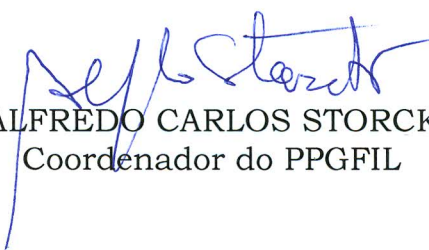
1. O estágio docência para doutorandos deverá ser realizado preferentemente no terceiro ou quarto semestres do pós-graduando no curso por meio de matrícula na disciplina de Estágio Docência para Doutorandos.
2. No semestre anterior ao do estágio, o pós-graduando deverá solicitar junto à Comissão Coordenadora matrícula na disciplina mediante formulário específico disponível no site do PPGFIL.
3. As atividades do estágio docência serão realizadas em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Filosofia da UFRGS que prevejam em seus planos de ensino esta modalidade de atuação.
4. O plano de trabalho a ser desenvolvido pelo doutorando será previamente avaliado e aprovado por seu orientador e pelo Departamento de Filosofia da UFRGS.
5. O doutorando será supervisionado em sua prática docente pelo professor designado pelo Departamento como o responsável pela disciplina, ao qual caberá orientar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades por ele realizadas.

6. A disciplina alvo da prática poderá ser dividida em módulos e poderá prever a participação de mais de um docente estagiário. Em nenhum caso poderá a atividade de docência do pós-graduando ocupar a totalidade da carga horária da disciplina.

7. A atribuição do conceito para a disciplina de Estágio Docência para Doutorandos será de responsabilidade do Comissão de Pós-Graduação, após consulta ao professor orientador do doutorando, ao professor designado pelo Departamento de Filosofia como responsável pela disciplina e levando em conta a avaliação dos discentes de graduação.

8. A Assistência ao Ensino vinculada à Bolsa Reuni, de caráter obrigatório durante toda a vigência da Bolsa, terá carga horária de 40 (quarenta) horas por semestre letivo e será supervisionada pelo orientador de doutorado do bolsista, será executada junto às disciplinas oferecidas pelo Departamento de Filosofia da UFRGS que estejam sob a responsabilidade do orientador do bolsista.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2011



ALFREDO CARLOS STORCK,
Coordenador do PPGFIL